Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETON°. 205/2014

Considerando que o Decreto Lei Federal nº 5.936, institui o dia 28 de outubro como DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO,

Considerando, finalmente, que por conveniência pública, é melhor que essa data seja antecipada, para segunda-feira (27/10), pós eleições do 2º Turno, até porque os estabelecimentos de ensino que serão utilizados nas eleições, ficarão impossibilitados de funcionar no período matutino,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Antecipar para o dia 27 de outubro de 2014 (segundafeira), as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – Neste dia, não haverá expediente nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta, exceto as atividades essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, rodoviária.

Art. 2º - Os atendimentos da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia serão feitos no HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema pioneiro do urânio no brasil sul

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, em 20

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

publicação.

de Outubro de 2.014.